



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 17/92

## CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

### L E I

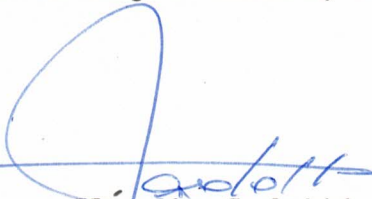
Art.1º- Fica criado o cargo de Coordenador Geral do Expediente, de provimento Efetivo, regime estatutário, integrado ao grupo' de cargos classificados nos termos do art.4º, inciso III, ' combinado com o art.5º, inciso III e art.9º da Lei Municipal nº 845 de 05.06.90.

Art.2º- O vencimento inicial para o cargo criado por esta Lei será de Cr\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil cruzeiros) mensais, com revisão na mesma forma, percentuais e datas atribuídos aos demais servidores públicos municipais.

Art.3º- A investidura do servidor no cargo de Coordenador Geral do Expediente, far-se-à mediante autorização prévia de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos e exigir-se-à, como habilitação profissional formação de curso médio e experiência comprovada na área de Administração Pública Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de maio de 1992

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER  
Em 20 de MAIO de 1992  
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira  
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal  
em 06 de 1992  
PREFEITO MUNICIPAL